
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.174/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$4.278.483,09** (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e nove centavos).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL
338 - 4.4.90.52.00.00 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.278.483,09

Total Suplementação: R\$ 4.278.483,09

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.1.9.99.01.00.00000000 Fonte: 17000000
4.278.483,09

Total da Receita: R\$ 4.278.483,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de abril de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 8C934405

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/04/2023. Edição 3454
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>